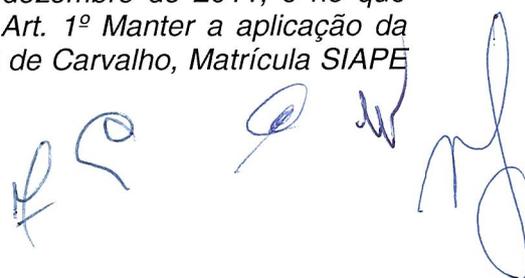


**Ata da 480ª Reunião da Diretoria**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 12:30h (doze horas e trinta minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor Bancário Norte Quadra 2 Bloco "C" – 12º andar - Ed. Phenícia Brasília – DF., realizou-se a 480ª (quatrocentésima octogésima) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior e Ivo Borges de Lima, ausência justificada do Diretor Jorge Bastos em viagem oficial com destino à Espanha e a Portugal, a fim de participar da Exposição Internacional BCN Rail, em Barcelona, e de reuniões técnicas com a Refer Telecom, em Lisboa, para conhecer aspectos de interoperabilidade e segurança ferroviária, bem como o Projeto Cloud Computing, no período de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2011, a substituta do Procurador-Geral Ana Maria Campedelli, e, como Secretário, César Dias. Encaminhado previamente o Voto do Diretor Jorge Luis Macedo Bastos, fundamentado no Art.10 da Resolução-ANTT Nº3.000/09 tem a leitura de sua relatoria e manifestação de voto pelo Diretor Ivo Borges. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS – LEITURA DA RELATORIA E DO VOTO: Diretor IVO BORGES 2.2.1 - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS – OCB – Acordo de Cooperação Técnica – Processo nº 50500.077648/2011-72:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-072/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 072/11, de 3 de outubro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.077648/2011-72, **DELIBERA:** Art. 1º Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades de apoio à ANTT relacionadas à inscrição e manutenção do cadastro das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, RNTRC.” **2.2. RELATOR: Diretor: IVO BORGES - 2.2.1 - AUTO VIAÇÃO CATARINENSE S/A – Processo Administrativo nº 50500.013128/2008-36:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-103/11 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 103/11, de 28 de novembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.013128/2008-36, **RESOLVE:** Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que delegou serviço complementar de viagem parcial Rio do Sul/SC e Foz do Iguaçu/PR. Art. 2º Intimar a sociedade Auto Viação Catarinense S/A da decisão decorrente deste Processo Administrativo. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” **2.3. RELATOR: Diretor: BERNARDO FIGUEIREDO 2.3.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50500.116892/2010-87:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-058/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 058/11, de 1º de dezembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.116892/2010-87, **DELIBERA:** Art. 1º Manter a aplicação da penalidade de 15 dias de suspensão ao servidor Márcio Lima de Carvalho, Matrícula SIAPE



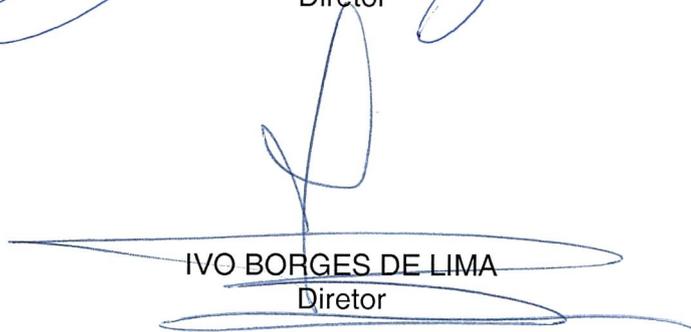
nº 1671739, com fulcro nos incisos I, II e III do art. 116 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como a remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal, ratificando a Deliberação nº 132, de 14 de julho de 2011 desta Diretoria Colegiada. Art. 2º Determinar à Corregedoria que notifique o referido servidor sobre a presente Deliberação.” **2.3.2 - PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – Processo nº 50500.110131/2011-01:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-059/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 27 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, fundamentada no Voto DG – 059/11, de 1º de dezembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.110131/2011-01, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Aquisição de Veículos – PAAV/2011, com o objetivo de adicionar/substituir parte da frota de veículos, contemplando um total de 76 (setenta e seis) unidades, a serem alocadas na Sede e nas Unidades Regionais desta Agência.” - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral



MÁRIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor



IVO BORGES DE LIMA  
Diretor



CÉSAR DIAS  
Secretário